



05.458.574/0001-21	LOCAPAN LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	31.3771
14.263.979/0001-03	MARCIO CESAR FERREIRA JUNIOR EIRELI - ME	31.0489
11.870.032/0001-64	MARTINS VANS EIRELI - ME	31.0396
08.862.271/0001-68	MULLER & MACHADO TRANSPORTES LTDA	43.5970
24.815.895/0001-80	NOMADES TURISMO EIRELI ME	35.0472
36.398.493/0001-07	OXFORD TURISMO LTDA - ME	32.1641
03.283.578/0001-90	PETIT VOYAGE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	43.2489
15.654.411/0001-78	POLITUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME.	29.0365
19.695.249/0001-97	R.C PUCHTA TURISMO - ME	41.0481
15.235.799/0001-72	R13 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP	29.8701
23.502.400/0001-09	RENAN GALDINO REIS EIRELI - ME	31.0417
05.210.761/0001-91	RENANTUR - TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	43.8139
26.069.353/0001-31	ROBERTO BRACARENSE TRIMOLET FILHO EIRELE - ME	31.0371

21.023.945/0001-07	ROCHA EXPRESSO LTDA - ME	21.0409
01.646.021/0001-41	RONI J. MENIN E CIA LTDA	42.8609
69.144.434/0001-61	SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	35.0377
24.949.829/0001-01	SB TURISMO LTDA	50.0378
07.678.821/0001-20	SOUZA VANS FRANCA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME	35.0375
10.392.598/0001-65	SOUZA E BRAGA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	31.7470
25.308.598/0001-01	TODESCATTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	43.0383
23.713.818/0001-57	TRANSPARANA TRANSPORTE FRETADO LTDA - ME	35.0393
01.077.900/0001-08	TRANSPORTES ORTOLAN LTDA	43.2753
90.452.814/0001-50	TRANSPORTES RODOVIARIO CHIES LTDA	43.4519
04.822.316/0001-10	TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA-ME	24.8624
11.415.793/0001-26	TRANSREZENDE LOCADORA DE VEICULOS LTDA	33.0379
02.308.313/0001-37	TRANSVAR TRANSPORTES VARZEA PAULISTA LTDA - ME	35.8228
24.484.908/0001-86	TTL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME	52.0460
10.411.267/0001-25	VALENCIANA TURISMO LTDA ME	33.7329

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

### PORTARIA Nº 2.268, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no D.O.U. de 13 de julho de 2015, e o art. 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, e tendo em vista o constante no processo n.º 50600.040580/2016-52, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias, excluídas as que integram a faixa de domínio existente e excluídos os bens de domínio público da União, delimitadas pela poligonal formada pela lista de coordenadas geográficas apresentadas a seguir, as quais delimitam a faixa de utilidade pública de 150 metros para cada lado a partir do eixo de traçado referente as Obras da Variante do Rio Cupari na Rodovia BR-163/PA; Trecho: Divisa MT/PA - Fronteira Brasil/Suriname, subtrecho Entr. BR-230(A) (Fim Trecho Pav. Campos Verde) - Entr. BR-230(A) Rurópolis, segmento Km 689,69 ao Km 723,77, subsegmento da Variante do Rio Cupari entre as estacas 13.262 a 13.434; Código SNV(2016): 163BPA1110 a 163BPA1130, conforme Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-163/PA aprovados pelo Termo de Aceitação Parcial do Projeto Executivo de Geometria e de Terraplenagem nº Perx. PA163.003514.00.001 aprovado pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa em 23/12/14.

Coordenadas Geográficas: 673368,3049 9537510,2269;  
674316,931 9537974,8807; 674355,7316 9537995,3449; 674380,021  
9538011,3215; 674405,9846 9538033,3859; 674428,7058  
9538058,7768; 674447,762 9538087,0223; 674455,8022  
9538102,0533; 674471,517 9538141,3517; 674501,2029  
9538242,4356; 674517,9276 9538289,3882; 674531,2875  
9538319,3814; 674546,5875 9538348,433; 674563,7613  
9538376,4176; 674582,7351 9538403,2146; 674603,4269  
9538428,7084; 674625,7475 9538452,7889; 674649,6006  
9538475,3524; 674674,8833 9538496,3015; 674720,8339  
9538527,9581; 674749,4161 9538544,1179; 674778,9973  
9538558,3668; 674809,4501 9538570,6432; 674841,9049  
9538581,3829; 674881,8124 9538592,132; 675068,4748  
9538637,7679; 675135,4129 9538651,5735; 675184,2272  
9538658,4569; 675237,0211 9538662,7469; 675289,9797  
9538663,7401; 675342,8974 9538661,4326; 675425,8924  
9538651,8783; 675821,788 9538591,4423; 675866,4992  
9538577,1817; 675904,6153 9538549,8025; 675932,4052  
9538511,9848; 675947,1486 9538467,4305; 675947,4025  
9538420,5008; 675933,1418 9538375,7896; 675905,7626  
9538337,6735; 675867,945 9538309,8836; 675823,3906  
9538295,1401; 675776,461 9538294,8863; 675347,5254  
9538359,6972; 675289,2795 9538363,7045; 675255,0113  
9538363,6203; 675220,8379 9538360,6625; 675185,0709  
9538355,6983; 675136,8766 9538345,6697; 674936,6076  
9538296,4362; 674915,925 9538290,156; 674890,172 9538279,1424;  
674867,6283 9538265,7034; 674847,0393 9538249,4271;  
674820,5864 9538220,3183; 674806,3481 9538198,2707;  
674790,5653 9538162,2514; 674759,3985 9538056,6238;  
674741,0727 9538005,2866; 674727,2641 9537974,2462;  
674709,8799 9537941,0072; 674684,548 9537900,5491; 674644,7495  
9537849,4532; 674611,7236 9537814,9879; 674562,3709  
9537773,0471; 674516,1086 9537741,6858; 674444,6194  
9537703,3522; 673500,109 9537240,7316; 672833,7713  
9536918,4634; 672788,8159 9536904,9923; 672741,898  
9536906,0726; 672697,6103 9536921,5984; 672660,2879  
9536950,0501; 672633,5842 9536988,6424; 672620,1131  
9537033,5978; 672621,1934 9537080,5157; 672636,7192  
9537124,8035; 672665,1709 9537162,1259; 672703,7632  
9537188,8296; 673368,3049 9537510,2269. Sistema de referência  
UTM Zona 21S, Datum SIRGAS 2000.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 14 de dezembro de 2016

Processo nº. 50603.000069/2013-45 - INTERESSADO: Edvar Francisco da Rocha, portador do CPF nº 258.695.903-53. ASSUNTO: Recurso Administrativo. DECISÃO: Conheço e nego provimento ao Recurso Administrativo (fls. 140/143), acolhendo, como razão de decidir, os fundamentos de fato e direito exarados pela Decisão do Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará, às fls.

163/163v), em atendimento ao Parecer nº 00134/2016/PFEDNIT-CE/PGF/AGU, às fls. 157/162, e Nota nº 00900/2016/PFE-DNIT/PGF/AGU, às fls. 167/168.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

### RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria/DG nº 2.253 de 13/12/2016, publicada no DOU de 14/12/2016, seção 1, páginas 106/107, Onde se lê: II - Conceder os benefícios do Plano de Seguridade Social, previstos no art. 185, da Lei nº 8.112, de 1990, abaixo citados:

Auxílio-natalidade;  
Salário-família;  
Licença para tratamento de saúde;  
Licença à gestante, à adotante e licença paternidade;  
Licença por acidente em serviço;  
Assistência à saúde;  
Pensão;  
Auxílio-funeral;  
Auxílio-reclusão;  
III - Conceder as licenças e afastamentos capitulados no art. 81, da Lei nº 8.112, de 1990, abaixo especificadas, observada a competência do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da União - SIPEC:

Por motivo de doença em pessoa da família;  
Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;  
Para o serviço militar;  
Para atividades políticas;  
Prêmio por assiduidade (inciso V do art. 81, na redação original da Lei nº 8.112, de 1990);  
Para desempenho de mandato classista;  
Licença capacitação;  
Leia-se:

II - Conceder os benefícios do Plano de Seguridade Social, previstos no art. 185, da Lei nº 8.112, de 1990, abaixo citados:

a) Auxílio-natalidade;  
b) Salário-família;  
c) Licença para tratamento de saúde;  
d) Licença à gestante, à adotante e licença paternidade;  
e) Licença por acidente em serviço;  
f) Assistência à saúde;  
g) Pensão;  
h) Auxílio-funeral;  
i) Auxílio-reclusão;

III - Conceder as licenças e afastamentos capitulados no art. 81, da Lei nº 8.112, de 1990, abaixo especificadas, observada a competência do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da União - SIPEC:

a) Por motivo de doença em pessoa da família;  
b) Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;  
c) Para o serviço militar;  
d) Para atividades políticas;  
e) Prêmio por assiduidade (inciso V do art. 81, na redação original da Lei nº 8.112, de 1990);  
f) Para desempenho de mandato classista;  
g) Licença capacitação;

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 2.267, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Subdelega competências ao Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes na Estrutura Regimental da Autarquia aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no DOU de 13 de julho de 2015, e considerando a competência que lhe foi delegada pela Portaria DG nº 2.253, de 13 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 14 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Finanças e nos seus afastamentos e impedimentos, ao seu Substituto legal, para:

I - Conceder na forma da legislação em vigor:

a) Gratificação natalina;  
b) Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar e auxílio transporte;  
c) Adicional de férias;  
d) Gratificação de encargo por curso ou concurso;  
e) Promoção e progressão funcional;  
f) Abono de permanência;  
g) Afastamentos elencados no art. 97 da Lei nº 8.112, de 1990;

II - Conceder os benefícios do Plano de Seguridade Social, previstos no art. 185, da Lei nº 8.112, de 1990, abaixo citados:

a) Auxílio-natalidade;  
b) Salário-família;  
c) Licença para tratamento de saúde;  
d) Licença à gestante, à adotante e licença paternidade;  
e) Licença por acidente em serviço;  
f) Assistência à saúde;  
g) Pensão;  
h) Auxílio-funeral;  
i) Auxílio-reclusão;

III - Conceder as licenças e afastamentos capitulados no art. 81, da Lei nº 8.112, de 1990, abaixo especificadas, observada a competência do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da União - SIPEC:

a) Por motivo de doença em pessoa da família;  
b) Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;  
c) Para o serviço militar;  
d) Para atividades políticas;  
e) Prêmio por assiduidade (inciso V do art. 81, na redação original da Lei nº 8.112, de 1990);  
f) Para desempenho de mandato classista;

IV - Autorizar e efetivar atos de lotação dos servidores, no âmbito da Sede/DF, observado o quadro de pessoal definido para cada Unidade.

V - Autorizar a realização de estágios na Sede/DF e assinar os respectivos Termos de Compromisso de Estágio e Termos Aditivos de Compromisso de Estágio;

VI - Conceder aposentadoria aos servidores da Sede/DF, observadas as normas específicas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União;

VII - Conceder exoneração "a pedido" de cargo efetivo;

VIII - Declarar a vacância de cargo efetivo;

IX - Autorizar servidor público a conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Portaria nº 977, de 01 de junho de 2016, publicada no DOU de 02 de junho de 2016.

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ

### SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL SECRETARIA DE NAVEGAÇÃO AÉREA CIVIL

#### PORTARIA Nº 2, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE NAVEGAÇÃO AÉREA CIVIL - Substituto, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 1º e 2º da Portaria nº 47, de 24 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º Instituir o Concurso de Monografia - Prêmio Aviação: Conhecimento e Inovação 2016/2017, com a finalidade de fomentar a pesquisa no setor de aviação, além de estimular, reconhecer, valorizar e disseminar a implantação de boas práticas na operação e gestão dos aeroportos brasileiros, conforme regulamento a ser publicado no sítio eletrônico da Escola de Administração Fazendária (www.esaf.fazenda.gov.br).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA